



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 368/2008**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$- 1.036,19 (um mil, trinta e seis reais e dezenoves centavos)**, tendo em vista a aplicação dos recursos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

13.00	<b>DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL</b>		
13.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
0824400092066	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<i>Fonte 3.3.746 - Ações Sociais e Comunitárias - Conv. 1329/MDS/2005</i>			
3.3.90.93.00	<i>Indenizações e Restituições</i>	3535	1.036,19

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

13.00	<b>DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL</b>		
13.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
0824400092066	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<i>Fonte 3.3.746 - Ações Sociais e Comunitárias - Conv. 1329/MDS/2005- Ex. Anterior</i>			
3.3.90.32.00	<i>Material de Distribuição Gratuita</i>	3549	1.036,19




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 04 de dezembro de 2008.

  
ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

